



Ofício nº 003.2022/DPMG/CETUC/DPDH

Assunto: Requisição de Informações

Referência: Remoções compulsórias (desapropriações) em razão das obras do Rodoanel

Belo Horizonte, 13 de junho de 2022.

Excelentíssimo Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Sr. Fernando Scharlack Marcato

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, bairro Serra Verde

Cidade Administrativa - Edifício Minas, 7º Andar

Belo Horizonte/MG - CEP: 31630-900

Aos cuidados

Excelentíssimo Subsecretário de Estado de Transportes e Mobilidade

Sr. Gabriel Ribeiro Fajardo

Cumprimentando Vossa Excelência cordialmente, servimo-nos do presente para informar que a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais instaurou Procedimento Administrativo de Tutela Coletiva (PTAC), a fim de apurar os fatos e adotar as providências cabíveis para garantir o direito à prévia e justa indenização no caso de remoções forçadas para as obras do Rodoanel Metropolitano.

Isso porque a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, por meio dos órgãos de execução abaixo assinados, tomou conhecimento dos projetos do Rodoanel em função da assinatura do acordo com a Vale do Rio Doce.



Em função do Rodoanel, vários núcleos informais urbanos poderão ser removidos compulsoriamente (desapropriados) para as obras de mobilidade urbana, o que traz preocupação à Instituição no que diz respeito à possíveis violações aos direitos humanos como o direito à moradia, se as famílias impactadas não forem indenizadas de forma justa, conforme Recomendação da Defensoria Pública encaminhada nesta oportunidade.

Ademais, busca-se assegurar às comunidades atingidas o direito à informação. Neste sentido, **REQUISITAMOS**, nos termos do art. 128, inciso X, da Lei Complementar nº 80/94, e do art. 74, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 65/03:

- 1) Quais os Municípios e os respectivos Bairros serão impactados com as obras do Rodoanel Metropolitano? Há a previsão de número de núcleos familiares impactados pelas obras?**
- 2) O traçado das obras do Rodoanel Metropolitano gerará impactos sobre comunidades tradicionais?**
- 3) A Secretaria poderia disponibilizar o Projeto Básico da obra, se houver, por meio de CD-rom ou outro formato digital?**
- 4) Já existe Decreto de Desapropriação para os Núcleos Informais Urbanos e Residências que deverão ser desapropriados para a realização das obras? Em caso positivo, requisita-se a cópia do ato.**
- 5) Qual a sociedade empresária responsável pelo trabalho técnico assistencial para fins de reassentamento?**
- 6) Qual será o conceito de núcleo familiar para fins de cadastro socioeconômico e direito a reassentamento ou indenização?**
- 7) Já há estudos para as obras de reassentamento? Se houver, qual será o tamanho dos apartamentos (conforme número de integrantes do núcleo familiar)? Quantos quartos cada unidade terá? Há previsão para o número de andares dos edifícios verticais?**



Confiantes na interlocução entre as instituições públicas como meio de promoção da dignidade da pessoa humana e garantia dos direitos à informação, desde já agradecemos pela atenção e, com votos de estima e consideração, aguardamos o atendimento da solicitação *supra*, no prazo de 20 dias do recebimento desta.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Azevedo de Almeida
Defensor Público
MADEP 883D

Cleide Aparecida Nepomuceno
Defensora Pública
MADEP 489D